



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

**PROJETO DE LEI Nº 5.130, DE 2024.**  
**PODER EXECUTIVO**

**Protocolo:** 07/03/2024.

**Matéria:** Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 216.942,87.

**Relator:** Ver. Luis Fernando Torres – PT.

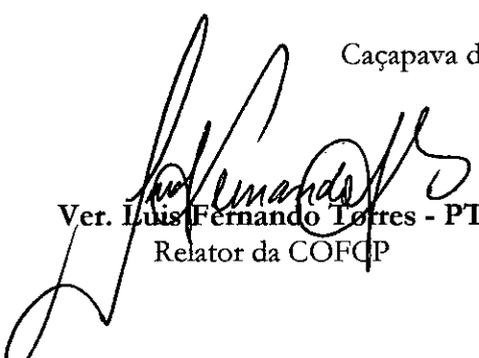
**I. RELATÓRIO:** Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.130, de 2024, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 216.942,87 (duzentos e dezesseis reais novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), diante da necessidade de atendimento ao Convênio com o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme Decreto Executivo nº 5.185, de 06 de fevereiro de 2023, o qual declarou situação de Emergência na área urbana e rural do Município.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

**II. ANÁLISE:** Em pesquisa ao Balanço Patrimonial do Município no site do TCE/RS, constatou-se que existe um superávit financeiro na fonte de recursos “700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO”, no valor de R\$ 1.251.500,99, portanto, suficientes para cobertura do crédito adicional aberto, estando em conformidade com o art. 41, inciso II, e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando impedimento para sua aprovação. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.130, de 2024.

**III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA:** Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.130, de 2024, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 15 de março de 2024.

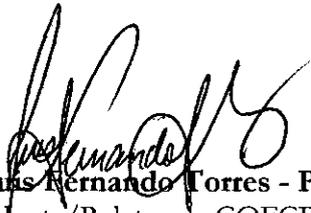
  
Ver. Luis Fernando Torres - PT  
Relator da COFQP

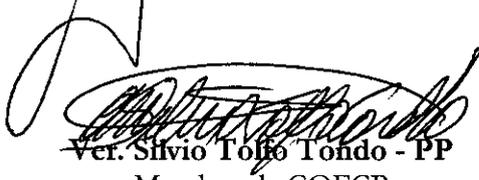


**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**IV. PARECER DA COMISSÃO:** Diante dos fundamentos, a Comissão reunida no dia 15/03/2024, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.130, de 2024.

Caçapava do Sul/RS, 15 de março de 2024.

  
Ver. Luis Fernando Torres - PT  
Presidente/Relator da COFCP

  
Ver. Silvio Toffo Tondo - PP  
Membro da COFCP